



## Município de Capanema - PR

### **LEI Nº 1.598, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2016.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 666.358,24 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.361.12012-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 970 - 3390.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 220.000,00 (recurso por cancelamento)

ATIVIDADE: 12.361.12012-104 – MERENDA ESCOLAR

CONTA/ELEMENTO: 0840 – 3390.32.00.00 – MATERIAL DISTRIB GRATUÍTA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por cancelamento)

**ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIM. E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1616 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 501 – ALIENAÇÕES DE ATIVOS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 115.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-088 – ASSIST ESPECIALIZ – CONS INT. ARSS E PR SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2151 – 3371.70.00.00 – RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBL.

FONTE RECURSO: 496 – APAR. AUDITIVOS - MAC HOSP. E AMB. – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 161.358,24 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**

ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIV AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2671 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 861 – CV 80/16 SEAB-COMBUST.-RECUP. ESTR. RURAIS - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 666.358,24**



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 2º** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

**ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.361.12012-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 940 - 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 70.000,00

CONTA/ELEMENTO: 960 - 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00

**ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 12.365.12022-124 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

CONTA/ELEMENTO: 1220 - 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 102 – FUNDEB 40% - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00

**ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL**

ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COML E INDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 3340 - 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 70.000,00

**TOTAL DE CANCELAMENTOS ..... R\$ 290. 000,00**

<b>Excesso Arrecadação Fonte 861 – Receita 1762.99.13.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Excesso Arrecadação Fonte 496 – Receita 1722.33.09.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>161.358,24</b>
<b>Excesso Arrecadação Fonte 501 – Receita 2225.00.01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>
<b>TOTAL DE EXCESSO</b>	<b>R\$</b>	<b>376.358,24</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Julho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

*Prefeita Municipal*